



17ª Região - Espírito Santo

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 17ª REGIÃO/ES
Rua Pedro Palácios, nº 60, Edifício João XXIII, 11º andar, Salas 1103 - 1106, Cidade Alta, Vitória/ES,
CEP: 29015-160 - Telefone: 3222-0444 - E-mail: cress@cress-es.org.br

PORTARIA CRESS/ES Nº 101/2020, DE 27 DE MAIO DE 2020

Ementa: Altera a Portaria CRESS/ES nº 99/2020 de 16 de março de 2020.

A Presidenta do **CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 17ª REGIÃO/ ES**, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

Considerando a pandemia mundial do Coronavírus (COVID-19) e o crescimento do número de casos de infecção no Brasil e no Espírito Santo;

Considerando as justificativas lançadas no preâmbulo das Portarias CRESS/ES nº 99/2020 e nº 100/2020, todas elas referentes à pandemia de COVID-19;

Considerando ainda a deliberação da Diretoria do Conselho em reunião realizada em 27 de maio de 2020;

Considerando por fim as atribuições conferidas pelo art. 44, V do Estatuto do Conjunto CFESS/CRESS (Resolução CFESS nº 469/2005).

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º da Portaria CRESS/ES nº 99/2020, com as alterações feitas pela Portaria CRESS/ES nº 100/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Fica suspenso o atendimento ao público presencial na Sede do CRESS/ES, sendo garantido o atendimento dos/as profissionais por telefone e correio eletrônico (e-mail).

§ 1º O atendimento à categoria, na forma prevista no *caput* será feito de maneira remota pelos/as empregados/as do Conselho.

§ 2º Os pedidos de nova inscrição poderão ser encaminhados exclusivamente por correio eletrônico (e-mail), nos endereços disponibilizados no sítio oficial da autarquia na Internet.

§ 3º A emissão de documentos, tais como declarações, certidões negativas e demais comprovantes, será feita exclusivamente por meio eletrônico, dispensando-se a impressão, assegurando-se a validade dos documentos, nos termos da lei.



17ª Região - Espírito Santo

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 17ª REGIÃO/ES

Rua Pedro Palácios, nº 60, Edifício João XXIII, 11º andar, Salas 1103 - 1106, Cidade Alta, Vitória/ES,
CEP: 29015-160 - Telefone: 3222-0444 - E-mail: cress@cress-es.org.br

Art. 2º O art. 3º da Portaria CRESS/ES nº 99/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Os/as empregados/as públicos/as do CRESS/ES passarão a trabalhar em regime de trabalho remoto, a partir de suas residências, devendo a autarquia garantir as condições para realização dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 27 de maio de 2020.

Sabrina Moraes Nascimento
Presidenta do Conselho Regional de Serviço Social da 17ª Região